Vencimento Básico	Retribuição por Titulação		
R\$ 4.472,64	Titulação	Valor R\$	Vencimento Básico + RT
	Mestrado	R\$ 2.236,32	R\$ 6.708,96
	Doutorado	R\$ 5.143,54	R\$ 9.616,18

2.3. O valor da remuneração poderá ser reajustado de acordo com tabela de vencimento da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, que altera a Lei nº12.772, de 28 de dezembro

de 2012.

- 3. BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.
- 3.1. Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\_novosite/gru\_simples.asp

a) Preencher o formulário observando os seguintes códigos: b) Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243

- C) Recolhimento: Código 288837 Número de referência 16888315000157013
- d) Valor da inscrição: Para as áreas que exigem Mestrado: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); para as áreas que exigem Doutorado: R\$ 200,00 (duzentos reais). e) Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES.
- Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. 3.2 A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.
- 4- DAS INSCRIÇÕES:
- 4.1. A inscrição deverá ser efetuada pelo correio, via Sedex, dentro do período de inscrição. Na inscrição via Correio o envelope deverá ser identificado com o número do Edital e a área para qual o candidato concorrerá à vaga. Os procedimentos para a realização das inscrições estão disponíveis no item 3 do Edital de Condições Gerais, disponível na Página da UFVJM, seção "concursos"
- 4.2. Endereço para as inscrições para o Campus de Teófilo Otoni: Divisão de Pessoal, localizada no Prédio Administrativo do Campus do Mucuri, Rua do Cruzeiro, 01 Bairro Jardim São Paulo - Teófilo Otoni - MG - CEP: 39.803- 371, Telefone: (33) 3529-2714.
- 4.3. Endereço para as inscrições para o Campus de Janaúba: Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT) Campus Janaúba MG Avenida Um, nº 4050 Cidade Universitária, Janaúba - MG, CEP: 39447-790, Telefone: (38) 3532-6812 / 6808.
- 4.4. Período de Inscrições: De 22 de abril a 31 de maio de 2021.4.5. Caso não haja candidatos inscritos, as inscrições serão prorrogadas por período igual ao calculado no item 4.4 deste edital.

5- DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS OU PARDOS

- 5.1. Os candidatos negros amparados pela Lei nº 12.990/2014, nos termos do presente edital, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota
- mínima exigida para todos os demais candidatos.
  5.2 Das vagas ofertadas neste edital e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014. 5.3 De acordo com a legislação vigente haverá reserva de vaga 01 (uma) vaga
- destinada aos candidatos negros.
- 5.4 as vagas reservadas serão destinadas à (s) área (s) do concurso em que
- houver candidato (s) negro (s) inscrito (s).
  5.5 os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas disputarão concomitantemente a essas e às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 5.6. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas, se aprovados, figurarão em lista específica para candidatos negros de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, poderão figurar também na lista geral da ampla concorrência.
- 5.7. Quando o número de candidatos negros for superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver as maiores notas, independentemente da área para qual tenha prestado o concurso.
- 5.8. Em caso de empate, será observado o que consta no Art. 137, da Resolução 17/CONSU de 2017, que estabelece as normas e os procedimentos gerais destinados à realização de concurso público de provas e títulos para o ingresso na carreira e cargos do magistério federal superior na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

  5.9 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância
- e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros, conforme disposto no Anexo IV.
- 5.10. As vagas reservadas para pessoas negras serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato negro; não houver candidato negro classificado; nenhum dos candidatos negros, após a nomeação, preencher os requisitos de
- investidura no cargo.
  5.11 O candidato autodeclarado negro aprovado no concurso, deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação conforme estabelecido na Portaria Normativa N° 4 de 06 de abril de 2018.
- 5.12 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso Público.
- 5.13 Os demais procedimentos referentes ao processo de heteroidentificação serão publicados no Diário Oficial da União e na página da UFVJM na seção "concursos" por
- meio de edital próprio antes da homologação do concursos público.

  6- DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

  6.1 As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 5º, § 2º da Lei nº8.112/1990, e pelo art. 37 do Decreto nº 3.298/1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.
- 6.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção, salvo os casos de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula nº 45, de 14/9/09, da Advocacia-Geral da União.
- 6.3 Das vagas ofertadas neste edital e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999.
- 6.4 De acordo com a legislação vigente não haverá reserva vaga destinada aos candidatos com deficiência.
- 6.5 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, conforme disposto no Anexo IV.
  - 7- DOS PROGRAMAS DAS PROVAS
- da UFVJM bem como a Banca examinadora do certame.
  7.2 As Instruções Específicas com o conteúdo programático das provas, acompanhado das sugestões bibliográficas estarão disponíveis no site da UFVJM, juntamente com o Edital de Abertura de Concurso e o Edital de Condições Gerais.
- 7.3 As etapas de realização das provas estão disponíveis no Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e na página da UFVJM, na seção "concursos".
- 7.4 A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, nas instruções específicas que o acompanham e na Resolução nº 17/ CONSU, de 14/12/2017, não podendo nenhum candidato alegar desconhecimento dessas condições.
- 7.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao concurso público no site da UFVJM.
- 8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Na ocorrência de vacância de cargo ou a destinação de novas vagas para a UFVJM, dentro do prazo de validade deste concurso, estas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos, que serão lotados em quaisquer das unidades integrantes da estrutura organizacional desta Instituição à época da nomeação, de acordo com o interesse e a conveniência desta Universidade.

### JANIR ALVES SOARES

(\*) Republicado por ter saído, no Diário Oficial da União de 12/04/2021, Seção 3, páginas 99 e 100, com incorreções no original

### **AVISO DE LICITAÇÃO** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020 - UASG 153036

№ Processo: 23086001212202069. Objeto: Aquisição de material químico para reposição de estoque de almoxarifado. Total de Itens Licitados: 152. Edital: 13/04/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Mgt 367,km 583,nº 5000 - Alto da Jacuba - Campus Jk, - Diamantina/MG ou https://www.gov.br/compras/edital/153036-5-00033-2020. Entrega das Propostas: a partir de 13/04/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/04/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

> ANDERSEN MATEUS NASCIMENTO Assistente em Administração

(SIASGnet - 12/04/2021) 153036-15243-2021NE111111

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE LOGÍSTICA DIVISÃO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ANULAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 1/2021 - UASG 153036

 $N^{\rm o}$  Processo: 23086.014590/2020-11. Tornar sem efeito a publicação da Dispensa de Licitação nº 001/2021, publicada no DOU de 10 de maço de 2021, seção 3, página 72. Objeto: Contratação de fundação de apoio para gestão administrativa e financeira do projeto tecnologias para o manejo sustentável do cultivo da palmeira macaúba.

JANIR ALVES SOARES

#### AVISO DE ANULAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2021 - UASG 153036

Nº Processo: 23086.014589/2020-88. Tornar sem efeito a publicação da Dispensa de Licitação nº 002/2021, publicada no DOU de 16 de março de 2021, seção 3, página 54. Objeto: Contratação de fundação de apoio para gestão administrativa e financeira do projeto manejo sustentável de plantas daninhas com misturas de herbicidas e fitorremediação dos resíduos.

JANIR ALVES SOARES

## UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

# **EXTRATO DE CONTRATO**

№ 1/2021. ESPÉCIE: Contrato administrativo de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93), que acordam a UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CÂMPUS CURITIBA e ALINE NASCIMENTO BARBOSA. OBJETO: a prestação de serviços de Professor Substituto. VALOR: a Contratante pagará ao Contratado, mensalmente, a importância equivalente a remuneração de Professor da carreira do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível 1, Titulação: Mestrado, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 05/04/2021 a 31/07/2021. Data da assinatura: 07/04/2021

# EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 1/2021 - UASG 153019

№ Processo: 23064014836202185 . Objeto: Licenciamento do Software MATLAB e Simulink (e respectivos toolboxes) conforme o programa Campus-Wide-Suite (CWS) da empresa Mathworks, pelo período de 12 meses. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fornecedor único. Declaração de Inexigibilidade em 12/04/2021. VINICIUS SALDANHA GERONASSO. Diretor da Dirmap. Ratificação em 12/04/2021. SONIA MARIA AUGUSTINHO. Pró-reitora da Proplad. Valor Global: R\$ 307.837,99. CNPJ CONTRATADA: 60.455.193/0001-05 OPENCADDADVANCED TECHNOLOGY COMERCIO E SERVICOS LTDA.

(SIDEC - 12/04/2021) 153019-15246-2021NE800017

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2019 (Lei nº 8.745/93), celebrado entre a UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ -CÂMPUS CURITIBA e EDUARDO MANUEL GONZALEZ CRUZ. OBJETO: a modificação da "Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão: este Contrato vigerá no período de 01/05/2021

a 30/04/2022". Data da assinatura: 08/04/2021.



